



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

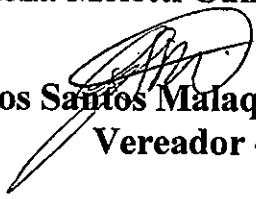
489º da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político-Administrativa

INDICAÇÃO Nº 553/2022

**Senhor Presidente,
Nobres Pares:**

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à realização de ação de pulverização para combate à dengue, em todos os bairros do município.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 10 de maio de 2022.


**Guilherme dos Santos Malaquias - Guilherme do Salão
Vereador - PROS**

Cubatão, 10 de maio de 2022.

Ofício nº 553/2022 - IND.

Excelentíssimo Senhor:

Ademário da Silva Oliveira

**DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP**

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.


**Ricardo de Oliveira
Presidente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
PROCESSO N.º	536712022
DATA	11/05/22 HORAS
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES	



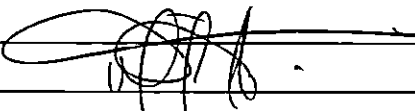
C: 1214/22/SMS

DVS

Sr. Diretor,

Por ordem do Sr. Secretário Municipal de
Saúde, encaminhamos o presente para ciência e
demais providências.

Cubatão, 19/05/2022.


Wagner Santos

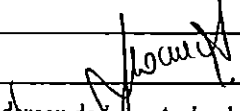
Serviço de Expediente - SMS

Depto. de Vigilância em Saúde
Correspondência nº 275/22 -
20/05/22

SCZ

ao Chefe,

Encaminhamos o
presente para providências
Cubatão, 20/05/22


Anderson de Lima Andrade
Diretor Depto. de Vigilância em Saúde
Matrícula 29416

CORRESPONDÊNCIA Nº 108/22

CUBATÃO, 24/05/22


FUNCIONÁRIO

Ao RT

Favor Qualificar.

RnL 24/05/22

Rosângela Jorge Chad Pontes
Chefe do Serviço de Controle
de Zoonoses
Matr. 24.943-9

TERMO DE RECEBIMENTO

Ato nº 10(3)
de 10(3) 4 e 5
por mim recebido (3)
Cubatão, 25/05/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
SERVIÇO DE CONTROLE DE ZONÓSES

Cubatão, 25 de maio de 2022

Ao SCZ

Sra. Chefe,

De acordo com as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde, a aplicação espacial a Ultra Baixo Volume (UBV) tem como função específica a eliminação das fêmeas de *Aedes aegypti*, ou seja, no controle do mosquito adulto transmissor da dengue e deve ser utilizada somente e tão somente para bloqueio de transmissão e para controle de surtos ou epidemias.

As atividades de bloqueio de transmissão devem, preferencialmente, ser adotadas após análise atualizada de indicadores epidemiológicos (número e localização dos casos por área, índice de infestação, sorotipo circulante) e operacionais (cobertura de visitas, número de quarteirões, índice de pendência etc.) da área onde será feita a intervenção, permitindo, assim, avaliar o impacto das medidas adotadas. Antes da nebulização, os Agentes de Controle de Endemias (ACE) realizam vistoria nos imóveis para eliminar os criadouros do mosquito, sempre acompanhados dos moradores para garantir maior efetivação da ação, pois com a nebulização, consegue-se eliminar a forma alada do mosquito, interrompendo, assim, o ciclo de transmissão da doença. Destaca-se que o inseticida tem efeito apenas no ar, não mata os ovos e larvas que possam estar nos recipientes com água, nas calhas entupidas e nas caixas-d'água destampadas, por exemplo.

É fundamental ressaltar o uso racional e seguro dos inseticidas nas atividades de controle vetorial, tendo em vista que o seu uso indiscriminado determina impactos ambientais, além da possibilidade de desenvolvimento da resistência dos vetores aos produtos. Além disso, o inseticida lançado no ambiente através de borrifação espacial não será seletivo somente para mosquitos, podendo atingir pássaros, abelhas, borboletas e outros animais, inclusive, os predadores dos próprios mosquitos que, no ecossistema em equilíbrio, ajudariam a manter a população do *Aedes aegypti* sob controle.

É básico lembrar que a transmissão da dengue ocorre pela picada da fêmea infectada do *Aedes aegypti*, e a água parada, como a que se acumula em pratos de vasos de plantas, calhas e garrafas no quintal, é o criadouro perfeito para a reprodução deste inseto.

É também plausível que a realização indiscriminada de nebulização em todos os bairros do município poderá induzir a população à conclusão equivocada de



058

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
SERVIÇO DE CONTROLE DE ZONÓSES**

que o fumacê passou no seu bairro e resolveu o problema do mosquito da dengue. Se algum munícipe não fizer a sua parte, sem que os criadouros e a água parada sejam eliminados, a nebulização não terá utilidade e em poucos minutos todo o trabalho pode ter sido perdido com novos mosquitos nascendo e ocupando os mesmos locais.

Além disto, os munícipes que já reclamam nas dificuldades do seu dia-a-dia em receber e atender os ACE questionando o horário como impróprio à visita; o fato de estar fora ou de saída, coincidindo com a chegada do agente; estar ocupados no momento da visita; ter de prender os cães; visitas no final de semana, ou as visitas durante a semana, irão ignorar mais o trabalho árduo dos ACE e relaxar nos seus devidos cuidados em evitar os criadouros nas suas residências ou no seu trabalho.

É importante avisar que o inseticida dura em torno de meia hora e mata apenas os mosquitos que estiverem voando no local no momento em que o produto estava sendo aplicado porque as gotas do veneno são projetadas para grudar na asa do mosquito em vôo e envenená-lo. Com isto, os insetos que não foram atingidos pelo inseticida poderão encontrar um ambiente cheio de criadouros e água parada de uma população despreocupada e iludida devido ao fato da passagem indiscriminada do fumacê na rua.

Atenciosamente,


Shinnosuke Koshio

Responsável Técnico - CRMV-SP 10.546



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº

06

Processo Nº.....de.....

Cor. 108/22/SCZ

Cor. 275/22/DVS

Cor. 1214/2022/SMS/PMC

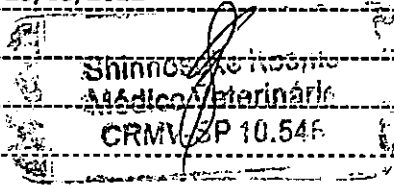
Proc.536712022/Div.Comunicações/PMC

S.C.Z.

Sra. Chefe

Manifesto-me através do relatório às folhas 4 e 5 e
restituo para análise e instrução de V.Sa.

Cubatão, 25/05/2022



TERMO DE ANEXAÇÃO

Anexei nesta data o(s) documento(s) de
fls. 04 a 11 por mim numerado(s)
e rubricado(s).

Cubatão, 25/05/22

RN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
SERVIÇO DE CONTROLE DE ZOOSE

OFÍCIO Nº 563/2022/SMS/DVS/SCZ/rjc

Em 25 de maio de 2022.

Referente ao Memo nº 516/2022/SEJUR-Leg; Processo nº 5367/2022
Indicação nº 0553/2022 – Vereador Guilherme dos Santos Malaquias

Vimos por meio deste esclarecer ao Nobre Edil à respeito das Normas Técnicas que regem o Programa Municipal de Combate ao Aedes (PMCD) do município, ditadas pela Secretaria de Saúde do Estado e Ministério da Saúde, passível de consulta em:

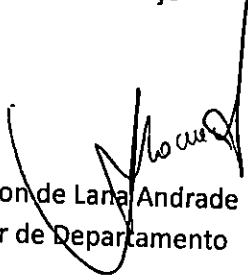
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf
<http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/Diretrizes%20controle%20arboviroses%20ESP%20-%202017.pdf>

Segue anexo orientações técnicas à respeito do uso indiscriminado de adulticida.

Vale ressaltar que a Equipe de Agentes de Endemias continua o trabalho tendo visitado, de 01 de janeiro a 24 de maio do corrente mais de 19.400 imóveis residenciais e 338 imóveis cadastrados (borracharias, oficinas, estabelecimentos de saúde e ensino, etc), porém "COMBATER A DENGUE É UM DEVER DE TODOS" e cada um pode, em suas rotinas, incluir ações de prevenção, eliminando criadouros e ainda estimulando seus vizinhos e amigos (físicos ou virtuais) a fazer o mesmo.

Contamos com seu poder de mobilização para que, JUNTOS possamos vencer esta batalha!!!


Rosângela Jorge Chad Pontes
Chefe do Serviço


Anderson de Lana Andrade
Diretor de Departamento

Rodrigo Dias Silva
Secretário de Saúde

À Sua Excelência
GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS – Guilherme do Salão
Vereador da Câmara Municipal de Cubatão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº... 11. Pm...

Processo Nº..... de

Ao. DVS

Após providências restituído p/
proteguimento
enf 25/05/22

Rosângela Jorge Chad Pontes
Chefe do Serviço de Controle
de Zoonoses
Matr. 24.943-9

Depo. de Vigilância à Saúde

Correspondência nº 275/22

Recebido em 25 105 22

Romêlie

Funcionário

SMS

Sr. Secretário,

Após providências, retorna
nos a presente.

Segue ofício 563/2022/

SMS/DIS/SCZ para vossa
assinatura.

Cubatão, 25/05/22.

Anderson de Lana Andrade
Diretor Depto. de Vigilância em Saúde
Matrícula: 29416

SMS/PMC

CORRESPONDÊNCIA

RECEBIDO EM

SECRETARIA (o)

Seja

Sr. Secretário,

Após providências, restituído
nos a presente.

Cubatão, 31/05/22.

Rodrigo Dias Silva

Secretário Municipal de Saúde